



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.828, DE 03 DE JUNHO DE 2009

*“Delega funções aos Secretários Municipais relativas à elaboração de respostas de requerimentos encaminhados pelo Poder Legislativo.”*

**Adler Alfredo Jardim Teixeira**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA

**Art. 1º.** – A competência para elaboração das respostas dos requerimentos encaminhados pelo Poder Legislativo, fica delegada aos Secretários Municipais, de acordo com o conteúdo das informações solicitadas pela Câmara Municipal.

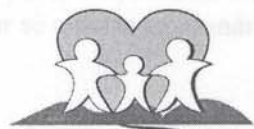
**Art. 2º.** - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 3 de junho de 2009 – 45º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**

Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da Lei.



Prefeitura Municipal 2005/2008  
**RIO GRANDE DA SERRA**

*Respeito por você*

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)